



V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL

FLUXOS MIGRATÓRIOS E POLÍTICAS SOCIAIS

Famílias migrantes em Mato Grosso do Sul: contradições do processo de acolhimento de migrantes e refugiados

Anna Clara Camargo Santos¹
Beatriz Mendonça Giuseppin²
Flávio Henrique Rondon de Assis Filho³
Ana Lara Sampaio Benzi⁴
Luciane Pinho de Almeida⁵

Resumo: Os fluxos migratórios, tema central do debate global, são complexos e urgentes. No Brasil, após a Lei Migratória Brasileira n. 13.445/2017, houve aumento significativo de migrantes e refugiados. Este estudo, baseado em pesquisa bibliográfica e participante, analisa o acolhimento de famílias migrantes no Centro de Apoio ao Migrante em Campo Grande-MS. A instituição lida com demandas não supridas pelas políticas públicas, evidenciando a necessidade de abordagens colaborativas e sensíveis. A pesquisa destaca a importância da inclusão e bem-estar das famílias migrantes em Mato Grosso do Sul, reforçando a urgência de atender suas necessidades específicas.

Palavras-chave: Acolhimento; Mato Grosso do Sul; Migração; Refúgio.

Abstract: Migratory flows, a central topic of the global debate, are complex and urgent. In Brazil, after the Brazilian Migration Law n. 13,445/2017, there was a significant increase in migrants and refugees. This study, based on bibliographic and participatory research, analyzes the reception of migrant families at the Centro de Apoio ao Migrante in Campo Grande-MS. The institution deals with demands not met by public policies, highlighting the need for collaborative and sensitive approaches. The research highlights the importance of inclusion and well-being of migrant families in Mato Grosso do Sul, reinforcing the urgency of meeting their specific needs.

Keywords: Reception; Migration; Refuge; Mato Grosso do Sul.

1. INTRODUÇÃO

¹ Acadêmica de graduação em Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB. Bolsista CNPq do Programa de Iniciação Científica da UCDB. E-mail: aclaracamargos@gmail.com.

² Acadêmica de graduação em Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB. Bolsista CNPq do Programa de Iniciação Científica da UCDB. E-mail: beagiuseppin@gmail.com

³ Acadêmico de graduação em Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB. Bolsista CNPq do Programa de Iniciação Científica da UCDB. E-mail: flavio.filho05@gmail.com

⁴ Acadêmica de graduação em Direito da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB. Bolsista CNPq do Programa de Iniciação Científica da UCDB. E-mail: analarasampaiobenzi@gmail.com

⁵ Assistente Social. Professora do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB. Mestrado e Doutorado em Serviço Social pela UNESP – Campus Franca e Pós-Doutorado em Direitos Humanos pela Universidade de Salamanca - Espanha. Bolsista Produtividade CNPq E-mail: lpinhoa@hotmail.com.



A migração é um fenômeno mundial que marca a história da humanidade há séculos e desempenha um papel importante na dinâmica socioeconômica, cultural e política. Milhões de pessoas em todo o mundo têm abandonado as suas casas em busca de melhores oportunidades de vida, fugindo de conflitos, perseguições, catástrofes naturais e condições precárias. Além de que a intensa busca por soluções, até o momento sem sucesso, para as questões da migração e refúgio garante a esse assunto grande destaque no mundo ocidental capitalista atual (Almeida, 2017).

Migração é um conceito amplo que engloba o deslocamento de pessoas que se deslocam de sua residência habitual, tanto dentro de um mesmo país quanto entre fronteiras nacionais (OIM, 2019). O migrante faz parte de um mundo em constante mudança, no qual a globalização elimina fronteiras, redefine padrões diariamente e oferece um fluxo constante de informações, alimentando sonhos e esperanças por uma vida melhor, no entanto, apesar das promessas da globalização, muitos países enfrentam um crescimento econômico limitado, e as disparidades entre ricos e pobres continuam a aumentar, destacando as dificuldades e falhas associadas a esse processo (Aranda; Almeida, 2021). O Brasil sendo um país marcado pela diversidade étnica e cultural, tem tido uma migração interna e externa constante ao longo dos anos.

Progressivamente o cenário migratório internacional no país tem se modificado, observa-se uma mudança significativa no eixo principal das origens dos fluxos migratórios para o país, deixando de ser predominantemente do Norte Global, outra mudança foi que em 2013, os haitianos lideravam as solicitações de residência de longo prazo, enquanto a crise na Venezuela levou o Brasil a se tornar o principal destino da emigração venezuelana a partir de 2010 (Cavalcanti; Oliveira; Silva, 2023).

Ainda, a participação relativa das mulheres nos fluxos migratórios aumentou, acompanhada por um ligeiro rejuvenescimento devido ao aumento da presença de crianças e adolescentes (Cavalcanti; Oliveira; Silva, 2023). Sendo assim, a diversidade de migrantes, bem como o aumento de refugiados e solicitantes de refúgio no Brasil, provoca novas demandas para aqueles que atravessam as fronteiras do país, principalmente relacionada ao acolhimento, políticas públicas e direitos dessa população.

Segundo Aranda e Almeida (2021, p. 275) “a migração implica a adaptação do indivíduo a uma cultura, língua, regras culturais diferentes, desse modo, a um novo meio, muitas vezes hostil” . Um desafio crucial no processo migratório é o acolhimento, visto que a migração pode ser traumática tanto na partida quanto na chegada. Quando na partida a separação muitas vezes é dolorosa e profunda, gerando sentimentos de solidão e saudade



para aqueles que ficam e que vão, e a adaptação ao novo local nem sempre é fácil, sendo comum o surgimento de sentimentos de desespero durante esses momentos desafiadores (Aranda; Almeida, 2021).

Todas as regiões do Brasil têm recebido migrantes nacionais e internacionais, do norte ao sul do país, portanto, o acolhimento dessa população tem se mostrado fundamental para a superação dos migrantes e refugiados quanto aos desafios do deslocamento e da chegada ao país. O Estado de Mato Grosso do Sul não está distante dessa realidade, principalmente devido à sua fronteira com dois países, Bolívia e Paraguai, essa região têm se estabelecido rotas de passagem de migrantes que entram diariamente no país em busca de abrigo e oportunidades, entretanto observa-se uma tendência recente de que esses migrantes estejam optando cada vez mais pela permanência no Estado de Mato Grosso do Sul (Almeida, 2017).

Portanto, esse trabalho tem como objetivo debater a importância do acolhimento e da integração de migrantes/refugiados na sociedade, e abordar as contradições e dificuldades que acontecem nesse processo no estado de Mato Grosso do Sul, a partir da análise de dados do Centro de Apoio ao Migrante (CEDAMI) que se localiza em Campo Grande, capital do estado. Trata-se de uma pesquisa participante em andamento realizada no âmbito do Edital n.10/2022 “Mulheres na Ciência Sul-Matogrossense” com financiamento da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul do Projeto “Entre flores, espelhos e faces desiguais: a dialética da força feminina nos deslocamentos humanos” e ainda do Projeto CNPq “FACES Desiguais das Migrações Femininas Forçadas: Resistências e Empoderamentos”.

Este trabalho divide-se em três partes discussivas, nas quais se apresenta o objeto de estudo e sua problematização, posteriormente apresenta-se os resultados parciais advindos da pesquisa em andamento e a conclusão desse texto reflexivo.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Fluxos migratórios contemporâneos

De acordo com Silva e Nicolau (2017), o Brasil aderiu como signatário à Declaração de Cartagena que foi constituída em 1984, com vistas ao acolhimento para refugiados devido a introdução da “violação generalizada dos direitos humanos”. O Estado brasileiro não só aderiu, mas também incorporou ‘os conceitos da Convenção de 1951 e do Protocolo de 1967, e ainda em 1997, criou uma lei definindo refugiado como qualquer um que “devido a grave e



generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país”’. (Barreto; Leão, 2010). A partir dessa adesão, e mediante a uma legislação interna específica, foi criado o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), que é uma comissão colegiada envolvida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, encarregado por investigar e acatar as solicitações de refúgio, para o qual foram definidas as competências constantes no art.12 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

No início da década de 2010, quando os deslocamentos migratórios no mundo se deram de forma mais intensa, cita-se o aumento de conflitos localizados na África, a guerra na Síria como também o terremoto no Haiti. Desse modo, o Brasil passou também a ser um destino desses fluxos migratórios, como exemplo, cita-se os países africanos em conflitos, como Senegal, República Democrática do Congo e da Síria e principalmente dos haitianos que haviam sofrido com o terremoto daquele ano. Além desses fluxos surgem outros com mais intensidade, como o de países vizinhos da América do Sul, como a Venezuela, Colômbia e Bolívia, devido a questões socioeconômicas e políticas desses, além da facilitação do acesso por meio das fronteiras secas com esses países (Nakazato; Dorsa; Britts, 2021). Segundo Jesus e Medeiros (2021), tratam-se de deslocamentos diferenciados, devido a uma pluralidade de novos fluxos, com “crescentes números, mas também a diversidade de origens e de status migratórios”.

Portanto, devido a esse aumento das questões migratórias no mundo, a pressão externa mundial e à pressão interna dos movimentos sociais em defesa dos direitos dos migrantes e refugiados, o Brasil instituiu a Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017, modificando o olhar anterior do Brasil à respeito dos migrantes e refugiados, na qual se tinha uma concepção voltada para a segurança nacional.

A Lei de Migração – Lei n. 13.445/17 (Brasil, 2017), dispõe dos direitos e deveres do migrante, bem como a regulamentação da permanência e a deliberação dos princípios que regem as políticas públicas migratórias brasileiras. Conforme art. 3 da Lei já referida, são alguns dos princípios:

- I - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos;
- II - repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação;
- III - não criminalização da migração;
- [...]
- V - promoção de entrada regular e de regularização documental;
- VI - acolhida humanitária;
- [...]
- X - inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas;
- XI - acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;
- [...]
- XVII - proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante;
- [...]



Reconhece-se, portanto, o grande avanço instituído com relação a assegurar os direitos da pessoa migrante, refugiada e apátrida no Brasil, a partir da instituição da Lei da Migração de 2017, mas observa-se que muito ainda se tem a avançar no campo do acolhimento, chegada e processo de inclusão dessas famílias no país.

Por sua vez, nos últimos anos, tem-se observado uma intensificação do movimento migratório venezuelano para o Brasil. O Decreto n. 9.285/2018 reconheceu a situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório provocado pela crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela, passando a conceder vistos humanitários aos venezuelanos, desde então (Ramor; Breviglieri, 2023).

A Organização Internacional para as Migrações (OIM) relata que o aumento do fluxo migratório venezuelano se deu devido aos atuais desenvolvimentos políticos econômicos no país que agravaram a situação interna na Venezuela, esses fatos impactaram a população no acesso à saúde e aos alimentos, no impacto vivenciado pelas famílias devido às altas taxas inflacionárias e à polarização da política, fazendo com que muitas dessas procurassem outros locais para viver (Folle, 2021). E, por isso, que se faz necessário o fortalecimento das estratégias de acolhimento a essa população, por meio de uma assistência direta aos migrantes e sua integração socioeconômica no país de recebimento (OIM, 2019, p.39).

Em conformidade com os dados divulgados pela OBMIGRA, no Relatório de “Refúgio em Números” de 2022, o Brasil recebeu 50.355 solicitações para a condição de refugiado, derivados de 139 países, sendo as nacionalidades que foram prelevadas: venezuelanas (67%), cubanas (10,9%) e angolanas (6,8%). Sendo que apenas 1% se dirigiram ao Mato Grosso do Sul. (Junger *et al*, 2022)

Esses movimentos populacionais configuram e reconfiguram territórios, visto que decorre da atribuição de significados sociais, culturais, políticos e econômicos evidenciando os limites internacionais que resultam da diversidade e complexidade da mobilidade humana (Niño, 2020). Esses movimentos decorrem do que nomeamos de migrações contemporâneas por estarem ligadas a situações advindas da conjuntura político-econômica e de novas configurações do poder mundial. Pode-se citar, nesse sentido, os conflitos armados localizados, desastres ambientais e a instabilidade no desenvolvimento econômico e político de muitos países. Essas migrações acontecem no âmbito de uma migração forçada, ou seja, o indivíduo não tem por intenção se deslocar do seu território de origem, mas o faz de forma forçada a fim de garantir condições necessárias de subsistência e dignidade de vida para si e para os seus.

Esse texto busca refletir sobre a questão contemporânea das famílias migrantes que se deslocam para o Estado de Mato Grosso do Sul. Busca apresentar dados e reflexões sobre das pesquisas que se encontram em andamento: “Entre flores, espelhos e faces desiguais: a



dialética da força feminina nos deslocamentos humanos” e “FACES Desiguais das Migrações Femininas Forçadas: Resistências e Empoderamentos”. Têm-se, portanto, dedicado em estudar as questões decorrentes dos processos migratórios em Mato Grosso do Sul, que tem recebido famílias inteiras deslocadas em busca de melhores condições e dignidade de vida.

2.2. A migração internacional em Mato Grosso do Sul

O estado de Mato Grosso do Sul está situado na região Centro-Oeste do país, entendido em 357.142,082 km² de área territorial e conforme o Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022) o Estado detém 2.757.013 habitantes, atribuídos em 79 municípios. O estado partilha fronteira com os cinco estados: Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraná e São Paulo; e possui fronteira internacional, com os países da Bolívia e do Paraguai.

Um dos fluxos migratórios mais usuais no Estado se dá pela entrada de suas fronteiras. O Estado de Mato Grosso do Sul é um estado formado por populações indígenas originárias e por migrantes de outras áreas do Brasil⁶ que buscavam oportunidades diante da divisão do estado de Mato Grosso (Almeida, 2017, p. 31). Perante dados apresentados até metade do ano de 2017, segundo Silva e Serpa (2019), o estado de Mato Grosso do Sul se encontrava em oitava posição no ranking do IBGE seguindo os critérios de quantidade de estrangeiros por estados do país, considerando as estatísticas de migrantes inseridos no Sistema Nacional de Cadastramento e Registro de Estrangeiros (SINCRE), com 22.280 migrantes.

De maneira frequente, parte desse movimento migratório dentro do estado ocorre de forma passageira e transitória em busca de locais economicamente maiores, como São Paulo, Brasília, Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul (Silva; Serpa, 2019). Por outro lado, esses movimentos vem se modificando nos últimos anos sinalizando que Mato Grosso do Sul não se constitui hoje apenas como rota de passagem, mas também de permanência. Nesse sentido, o estado de Mato Grosso do Sul tem se tornado destino final de migrantes fronteiriços como bolivianos e paraguaios estabelecendo-se nas cidades fronteiriças como Ponta Porã, Corumbá, Mundo Novo e Porto Murtinho. Outros migrantes/refugiados como venezuelanos, e colombianos, muitas vezes chegam pela fronteira de Corumbá, via Bolívia, ou são deslocados

⁶ Esse movimento ocorreu com grande fluxo a partir de 1977, com a divisão do Estado de Mato Grosso em dois. Permanecendo Mato Grosso com a capital Cuiabá e formando o Estado de Mato Grosso do Sul com a capital Campo Grande.



da fronteira de Roraima pelo processo de interiorização do Brasil⁷, estabelecendo residência no Estado.

Por sua vez, de acordo com Jesus e Medeiros (2021) a migração paraguaia se constitui um dos principais grupos migratórios, derivados do “processo de formação territorial do sul de Mato Grosso e posteriormente Mato Grosso do Sul, tendo em vista a delimitação da fronteira internacional entre Brasil e Paraguai na década de 1870” e o livre trânsito entre as fronteiras. A principal cidade fronteira do Paraguai com o Estado é Ponta Porã, localizada no sudoeste do Estado e cidade vizinha de Pedro Juan Caballero, cidades gêmeas. (Almeida, 2017, p. 33). Essa questão também pode ser observada na fronteira Brasil-Bolívia. Nesse sentido, pode-se identificar que Mato Grosso do Sul possui um grande trânsito de transfronteiriços⁸. Esses migrantes na fronteira são acolhidos por heterogêneos recursos legais tal qual o Acordo de Residência do Mercosul, residência fronteiriça e reunião familiar, mas ainda realizados de forma inconsistentes, não respondendo de fato às demandas dos países envolvidos e gerando desconforto constante nas suas relações, por falta de legislações que articulem diálogos em prol de soluções necessárias às necessidades de ambos.

Por outro lado, a fronteira também apresenta questões importantes a serem pensadas, como exemplo, a do crime organizado.

A facilidade de deslocamento entre a fronteira Brasil-Bolívia apresenta-se, por um lado, de importante interesse no que tange às relações comerciais, e por outro, ao diálogo intercultural denotando, entretanto, problemáticas sociais cada vez mais expressivas como tráfico de drogas, tráfico de pessoas, contrabando, criminalidade e outros (Almeida, 2017, p. 33).

Mas para além da criminalidade, se faz importante refletir sobre as pessoas que buscam cruzar a fronteira em busca de melhores condições de vida e acesso. Nesse sentido, pode-se observar um aumento significativo de migrantes/refugiados que cruzam a fronteira pelo município de Corumbá, que faz fronteira com a Bolívia. Essa faixa fronteiriça também apresenta, em números menores, as migrações de bengalis, africanos e haitianos, que por meio de “coiotes”, transitam pelo Peru e a Bolívia e cruzam a fronteira para o Brasil por Corumbá de maneira indocumentada para recomeçarem suas vidas (Almeida, 2017). Há relatos de trajetos de mais de 7.000 quilômetros que essas pessoas perfazem à pé, de carona e ou por meio de coiotes, cruzando países como a Colômbia, Peru e Argentina, até chegarem à Mato Grosso do Sul. Entretanto, considera-se que a fronteira do estado de Roraima é ainda

⁷ O processo de interiorização de migrantes e refugiados no Brasil tem-se dado por meio da Operação Acolhida, que foi criada em 2018, com o objetivo de garantir atendimento aos refugiados e migrantes que chegam à fronteira do Estado de Roraima.

⁸ Pessoas que transitam ou residem na faixa da fronteira, no caso brasileiros que se estabelecem no Paraguai ou vice-versa.



no Brasil, a principal entrada de migrantes e refugiados ao país, principalmente de venezuelanos.

Quando chegam ao Brasil, os migrantes/ refugiados aqui incluídos homens, mulheres, pessoas idosas e crianças, enfrentam diversas barreiras, sendo a primeira delas a dificuldade de comunicação, por não ser a língua portuguesa sua língua materna, assim como a morosidade na emissão de documentos pessoais e, não raro, são vítimas de discriminação pelo povo brasileiro, que os enxergam como um problema social (Ramos; Breviglieri, 2023).

2.3. Enfrentamentos e resistências no processo de inserção na sociedade de acolhimento

É comumente sabido que hoje há diversas organizações não governamentais pelo Brasil que fornecem assistência e proteção básica a pessoas migrantes e refugiadas, comumente associadas à instituições religiosas diversas e que executam a orientação àqueles chegam ao território brasileiro (Silva; Nicolau, 2017).

O Centro de Atendimento ao Migrante (CEDAMI) é uma organização civil, sem fins lucrativos e humanitária, que é condicionada e dirigida pela Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos - AARH/Hospital São Julião, localizada em Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul. Tem capacidade física para acolhimento de cinquenta (50) pessoas e famílias de migrantes e refugiados. O primeiro procedimento executado ao chegar na instituição é exercido pelo Serviço Social, fazendo o acolhimento e levando as intervenções e demandas necessárias pela triagem, realizadas por meio de uma ferramenta chamada Plano Individual de Atendimento (PIA), que consecutivamente é registrada no programa computadorizado Excel (Reis *et al*, 2023).

Para o estudo da compreensão desses processos migratórios dentro do CEDAMI, ainda há um trabalho de acolhimento que está sendo realizado semanalmente e eventos mensais articulados pela equipe de pesquisados do Grupo de Estudos e Pesquisas em Teoria Sócio-Histórica, Migrações e Políticas Sociais – GEPEMPS da Universidade Católica Dom Bosco.

De acordo com a análise de dados sobre os migrantes e refugiados do CEDAMI, os números expressivos de migrantes e refugiados que passaram pela instituição no ano de 2023, foram de 229 pessoas. Sendo em sua pluralidade 70% venezuelanos (161 pessoas), em sua maioria pela situação sócio econômica e política do país, vieram em “busca de melhores condições de trabalho, de saúde, de moradia, de alimentação e de acesso a direitos fundamentais da vida humana”. Apesar de a maioria correspondente a 70% dessas famílias serem da Venezuela, foram acolhidas também pessoas da Colômbia, do Peru, da Bolívia, do



Paraguai, Argentina, República Dominicana, Cuba, Chile, Equador e Guiné Bissau (REIS *et al*, 2023). Sendo atendidos todos os tipos de segmentos populacionais, em sua maioria adultos (total de 229 pessoas), pouco mais da metade homens adultos, seguidos de crianças até jovens de 20 anos (correspondendo a 110 pessoas) e pessoas idosas (32 indivíduos). Reis *et al*, 2023).

Não obstante, daqueles que conseguem alcançar um centro de apoio em sua chegada, algumas famílias relatam de outras estadias prévias, muitas vezes inadequadas para a vivência; como exemplo, casas abandonadas e construções inacabadas, costumam ser as primeiras opções daqueles sem direcionamento, condições insalubres apenas para se proteger das intempéries. Em alguns casos, encontram abrigos religiosos, nos quais devem se submeter à rotina e regras da casa que, segundo relatos de usuários, tendem a ser muito rígidas e imparciais, mas que ao menos lhe garante algum auxílio e refúgio transitório.

De acordo com a pesquisa em andamento foi observado nos relatos dos migrantes que a fronteira de Mato Grosso do Sul com os países vizinhos se constitui em um ponto estratégico de chegada, passagem e permanência dessas populações. Assim, uma parcela de migrantes e refugiados têm se deslocado passando pelas fronteiras brasileiras, dirigindo-se para outras regiões brasileiras, no sentido de rota de passagem. Tem sido comum, verbalizações como a da população masculina se deslocar para trabalhar e planejar o envio de dinheiro de volta ao país de origem ou do relato de deslocamento de famílias inteiras viajando juntos. Além desses relatos, essas famílias apresentam discursos sobre não possuírem os mínimos necessários, como roupas, nem documentos, seja qual motivos, roubo, extravio durante o percurso, que é sempre um relato de muitos percalços e enfrentamentos vivenciados.

Apesar de notórios princípios fazerem parte da composição do legislativo que rege a situação de migrantes no país, percebe-se que de modo prático os direitos e garantias estão longe de serem de fácil acesso àqueles que chegam ao Brasil buscando por refúgio. Outras situações surgem a partir de fenômenos de âmbito nacional e mundial que acabam afetando a inserção social da população migrante. Por exemplo, as medidas restritivas, como exemplo a da pandemia da COVID-19 e outras agravaram a situação dos migrantes, forçando-os a usar rotas clandestinas devido à impossibilidade de ingresso regular nos países de acolhida, os expondo a violações de direitos durante o trajeto e impedindo o acesso a documentação e serviços essenciais ao chegarem ao destino (Marques; Souza, 2021).

No Centro de Apoio ao Migrante (CEDAMI), nosso ambiente de pesquisa, foram várias as dificuldades e resistências pessoais observadas quando se trata do acolhimento oferecido aos migrantes, é comum que as famílias muitas vezes se deparem com barreiras linguísticas, culturais e socioeconômicas que dificultam sua integração.



Um dos primeiros percalços é a dificuldade de encontrar um centro de apoio, vez que a língua materna de muitos que chegam ao Brasil não é o português. Nesse processo o migrante, já em estado de vulnerabilidade pela transição migratória, encontra-se em total desamparo até que consiga seguir para a acolhida. É frequente a volta de migrantes para a casa de acolhimento em busca de ajuda para acesso efetivo à saúde, emprego, educação, entre outras situações, mesmo após terem sido encaminhados e desligados da casa. Muito se deve as barreiras linguísticas, mas também a falta de conhecimento e de vontade dos servidores que atendem esses migrantes.

Na convivência com os migrantes que frequentam o Centro de Apoio já foi relatado até mesmo ações de sequestro, por estarem expostos em um país completamente novo que não comporta uma estrutura eficiente de acolhida, principalmente em zonas de migração, pessoas mal intencionadas acabam por cruzar o caminho desses migrantes.

Antes de conseguirem realmente se estabelecer em um ponto de apoio muitos passam por construções insalubres e improvisadas, ficam suscetíveis a golpes e à mercê de um sistema que não os favorece, acarretando assim problemas ou piora no quadro de saúde, além da demora para que consigam se regularizar no país e fazerem gozo de todos os seus direitos para que possam, finalmente, seguir com sua jornada ou se fixarem na construção de uma nova vida.

A falta de documentação, também se trata de uma demanda recorrente entre migrantes e refugiados, sobretudo estes últimos, que muitas vezes se deslocam sem programação, de maneira involuntária ou forçada em que as pessoas saem de suas origens em busca de proteção, devido às perseguições por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social, opiniões políticas, ou por causa de grave e generalizada violação de direitos humanos (Reis *et al*, 2023).

Não obstante, são diversas as dificuldades geradas pela xenofobia, preconceito e racialização de pessoas que migram para outros países frequentemente enfrentam em suas experiências (Silva *et al.*, 2021). De modo particular, as autoridades estaduais e municipais, em vez de auxiliarem na resolução dos problemas, muitas vezes alimentam um clima de preconceito e xenofobia contra os imigrantes a partir de dados conflitantes e a ausência de informações claras (Oliveira, 2019).

Dessa maneira, as instituições de acolhimento, e diga-se que a grande maioria são de Organizações Não Governamentais buscam suprir as demandas dos migrantes, por meios próprios e ajuda de colaboradores, fazendo o encaminhamento para regulamentação documental e inserção no mercado de trabalho, para que assim, migrantes e refugiados consigam se estabelecer em moradias próprias e terem a independência na nova cidade (Rosa; Amaral, 2022).



O Centro de Apoio ao Migrante (CEDAMI) é responsável por um atendimento imediato realizado de apoio ao migrante quando este chega à cidade de Campo Grande e ainda não conta com uma rede de apoio para seu estabelecimento na cidade. A Instituição conta com a ajuda de voluntários e colaboradores, enquanto promove o acolhimento na casa durante o processo de inserção, além de desenvolver atividades de fomento cultural e educacional para aqueles que chegam a casa. Desse modo, ressalta-se a falta de Instituições Governamentais que realizem o atendimento imediato à essa população, assim como as casas de acolhimento governamentais direcionadas ao público migrante e refugiado.

Por fim, as Associações de Migrantes e Refugiados fazem um importante papel articulador de redes de amigos, famílias e também culturais, colaborando com a inserção desses na sociedade de acolhimento. Campo Grande possui diversas Associações de Migrantes, cita-se assim a Associação Senegalesa de Mato Grosso do Sul, a Associação Colônia Paraguaia de Campo Grande, a Associação Venezuelana em Campo Grande e a Associação Haitiana Brasileira de Campo Grande/MS – ASHABRA, entre outras não citadas.

Desse modo, é possível compreender que as famílias migrantes e refugiadas enfrentam e resistem às dificuldades provenientes no processo de inserção na sociedade de acolhimento e, o tem feito mediante ajuda das Organizações Não Governamentais e das redes sociais de migrantes e refugiados formadas pelas comunidades de migrantes de acordo com suas respectivas nacionalidades, contraditoriamente ainda a ação governamental não tem sido de fato expressiva e o Brasil ainda não possui uma política de acolhimento que responda às demandas das diversas populações migratórias.

3. RESULTADOS

O processo de acolhimento de famílias migrantes no estado de Mato Grosso do Sul expõem contradições e desafios que requerem enfrentamento urgentes e efetivos. Entender a situação dos migrantes e refugiados no Brasil e no Estado de Mato Grosso do Sul implica desvendar uma questão social muitas vezes oculta da realidade, essencial para evitar a desumanização das pessoas que enfrentam condições extremamente vulneráveis e de risco social (Almeida, 2017).

Nesse sentido, destaca-se a importância da língua para o acolhimento eficaz de migrantes e refugiados é inegável, no entanto, também representa um dos maiores desafios enfrentados por eles ao chegarem aos seus destinos, já que a comunicação eficaz é fundamental para a integração na sociedade, onde mais do que uma simples integração, a



língua revela tanto os direitos quanto os deveres dos indivíduos que chegam a um país de destino, conferindo-lhes status de cidadãos plenos (Brito; Catonio, 2021).

Ademais, embora haja a presença de instituições e serviços de saúde destinados ao atendimento de migrantes e refugiados no Brasil, ainda há muitos desafios a serem superados, especialmente no Estado de Mato Grosso do Sul, que se mostra pouco preparado para acolher esse público (Moraes; Araujo, 2021).

É notável que o processo migratório pode ser mais fácil quando realizado em família ou quando se dá na infância, pois facilita a integração na sociedade de destino, contudo para aqueles que migram sozinhos, deixando para trás familiares e amigos, a adaptação pode ser mais desafiadora (Aranda; Almeida, 2021). A inclusão na nova sociedade pode ocorrer de várias maneiras, principalmente por meio de uma rede de apoio social, incluindo familiares e amigos, tornando esse o processo mais acolhedor, a resiliência do migrante é fundamental, pois pode influenciar positivamente, tornando-o menos doloroso, além do modo de acolhimento também é crucial, já que pode impactar significativamente o migrante (Aranda; Almeida, 2021).

Muitos desses migrantes se encontram em situação de vulnerabilidade em seus locais de origem e, lamentavelmente, muitas vezes não dispõem de oportunidades para superar essa condição quando chegam ao destino, isso se deve à falta de direcionamento das ações para as possibilidades de inserção dessa população (Jarochinski-Silva E Baeninger, 2021).

Por fim, considera-se a importância de conhecer as situações e características de famílias migrantes e refugiadas no Brasil. Mato Grosso do Sul, enquanto Estado fronteiriço possui suas singularidades, e, portanto, é de importância que Políticas Públicas sejam criadas tendo em vista as necessidades e demandas dessa população.

4. CONCLUSÕES

O processo de acolhimento de famílias migrantes em Mato Grosso do Sul revela uma série de desafios estruturais e institucionais nos centros de acolhimento, como falta de recursos e capacitação para profissionais. Além disso, muitas famílias podem enfrentar impactos significativos na saúde mental e bem-estar devido ao estresse e trauma da migração, embora demonstrem resiliência e capacidade de adaptação. Contribuindo para a diversidade cultural e socioeconômica, essas famílias também enfrentam barreiras para sua plena integração na sociedade de acolhimento, incluindo acesso limitado a emprego, educação e moradia digna.



Apesar de existirem boas iniciativas de diversos atores sociais e instituições preocupadas com a inserção verdadeiramente digna para essa população que precisa deixar seu lugar de origem, ainda é muito difícil conseguir manter uma boa estrutura para a acolhida, vez que não existe de maneira efetiva um auxílio do Estado e a manutenção desses espaços, juntamente com o oferecimento dos serviços necessários, ficam por conta da própria instituição e colaboradores que simpatizam com a causa. As redes de solidariedade e apoio comunitário desempenham um papel crucial, proporcionando suporte emocional e material, uma vez que esse apoio raramente é encontrado por meio de políticas públicas. Mas compreende-se que muito se avançou no âmbito da construção de políticas de direito dos migrantes e refugiados e uma dessas conquistas é a iniciativa da efetivação da II COMIGRAR – Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatradia, que pode colaborar na alavanca dos processos de construção de uma Política Nacional Migratória para o Brasil.

5. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Luciane Pinho. Migração Transnacional e Refúgio: A rota de passagem por Mato Grosso do Sul. **Migrações, Fronteiras e Refúgio: Mato Grosso do Sul na rota das migrações transnacionais**. Luciane Pinho de Almeida (org.). cap. I, p. 25-46. Campo Grande/MS: UCDB, 2017.

ARANDA, Pamela da Silva; ALMEIDA, Luciane Pinho de. Aspectos psicossociais e as dificuldades enfrentadas nos deslocamentos migratórios. Luciane Pinho de Almeida e Francisca Bezerra de Souza (orgs.). **Expressões acadêmicas e diálogos sobre migração, refúgio e políticas sociais**. São Paulo: Pimenta Cultural, 2021. cap. 13, p. 271-288. DOI: 10.31560/pimentacultural/2021.015.271-288

BARRETO, Luiz Paulo Teles Ferreira e LEÃO, Renato Zerbini Ribeiro. O Brasil e o espírito da Declaração de Cartagena. Mini-Feature: Brasil publicado pela Revista Forced Migration. Edição 35. Julho/2010. Disponível em: <https://www.fmreview.org/sites/fmr/files/FMR35brasil.pdf>. Acesso em: 20 de fev 2024.

BRASIL. **Lei n. 9.474 de 22 de julho de 1997**. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos refugiados de 1951, e determina outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm. Acesso em: 15 fev 2024.

BRASIL. **Lei n. 13.445 de 24 de maio de 2017**. Instituiu a Lei de Migração. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445. Acesso em: 17 fev 2024.

BRASIL. **Decreto n. 9.285 de 15 de fevereiro de 2018**. Reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=9285&ano=2018&ato=8e8QzZq5UeZpWT9c9>. Acesso em: 19 fev 2024.

BRITO, Ádani Lopes; CATONIO, Ângela Cristina Dias do Rego. A importância da língua de acolhimento para migrantes e refugiados. In: ALMEIDA, L.P.; SOUZA, F. B. de (org.).



Expressões acadêmicas e diálogos sobre migração, refúgio e políticas sociais. São Paulo: Pimenta Cultural, 2021. cap. 5, p. 116-136. DOI: 10.31560/pimentacultural/2021.015.116-136. Acesso em: 27 jan 2024.

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Tadeu de; SILVA, Sarah F Lemos. **Relatório Anual OBMigra 2023 - OBMigra 10 anos: Pesquisa, Dados e Contribuições para Políticas.**Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2023. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/OBMIGRA_2023/Relat%C3%B3rio%20Anual/Relat%C3%B3rio%20Anual%202023.pdf Acesso em: 15 de janeiro 2024.

FOLLE, Francielle Vascotto. **A Interculturalidade como mecanismo de integração de imigrantes venezuelanos em Dourados – MS.** 2021. 179 f. Dissertação (Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos) – Faculdade de Direito e Relações Internacionais, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama Censo 2022.** Mato Grosso do Sul. Disponível <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 18 fev 2024.

JAROCHINSKI-SILVA, João Carlos; BAENINGER, Rosana. O êxodo venezuelano como fenômeno da migração Sul-Sul. **Revista interdisciplinar de Mobilidade Humana.** Brasília, v. 29, n. 63, p. 123-139, dez. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/remhu/a/5CJ6rWdFCgGWKzdYqLdQLhx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05 fev 2024.

JESUS, Alex Dias; MEDEIROS, Rafael Brugnolli. Distribuição espacial dos migrantes internacionais no Mato Grosso do Sul (2011-2020). **Anais do XIV ENANPEGE.** Campina Grande: Realize Editora, 2021. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/77856>. Acesso em: 17 jan 2024.

JUNGER, Gustavo; CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Tadeu, SILVA, Bianca G. **Refúgio em números 2022.** Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Departamento das Migrações. Brasília, DF: OBMigra, 2023.

MARQUES, Elis Moura; SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo. Desigualdades Socioeconômicas Enfrentadas por Mulheres Migrantes e Refugiadas Venezuelanas no Brasil. **Pretextos - Revista da Graduação em Psicologia da PUC Minas**, v. 6, n. 12, p. 52-67, jul./dez. 2021. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/index.php/pretextos/article/view/28317>. Acesso em: 17 fev 2024.

MORAES, Maria Cecília de Oliveira; ARAÚJO, Krisley Amorim. Saúde nutricional de migrantes e refugiados em Mato Grosso do Sul. In: ALMEIDA, L.P.; SOUZA, F. B. de (org.). **Expressões acadêmicas e diálogos sobre migração, refúgio e políticas sociais.** São Paulo: Pimenta Cultural, 2021. cap. 12, p. 246-270. DOI: 10.31560/pimentacultural/2021.015.246-270. Acesso em: 29 jan 2024.

NAKAZATO, Michele; DORSA, Arlinda Cantero.; BRITTS, Thiago Henrique Conde. A migração contemporânea em Mato Grosso do Sul. **Revista Augustus**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 55, p. 144-161, 20 dez. 2021. Disponível em: <https://revistas.unisuam.edu.br/index.php/revistaaugustus/article/view/847>. Acesso em: 20 fev 2024.



NIÑO, Edgar Andrés Londoño. **Migração, Cidades e Fronteiras: a Migração Venezuelana nas Cidades Fronteiriças do Brasil e da Colômbia** / Migration, Cities and Borders: Venezuelan Migration to Brazilian and Colombian Border Towns. Espaço Aberto, [S. l.], v. 10, n. 1, p. 51–67, 2020. DOI: 10.36403/espacoaberto.2020.29956. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/EspacoAberto/article/view/29956>. Acesso em: 20 fev. 2024.

OIM. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. **Términos fundamentales sobre migración**, 2019. Disponível em: <https://www.iom.int/es/terminos-fundamentales-sobre-migracion>. Acesso em: 6 fev. 2024.

OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro. A Migração Venezuelana no Brasil: crise humanitária, desinformação e os aspectos normativos. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**. Dossiê: Migrações na América Latina e na Europa em perspectiva comparada v [S. l.], v.13, n.1, p. 219-244, 2019. Disponível em: DOI: 10.21057/10.21057/repamv13n1.2019.31353. Acesso em: 15 jan 2024.

RAMOS, Nalise do Prado; BREVIGLIERI, Etiene Maria Bosco. **Imigração venezuelana no Brasil: uma análise da implementação do princípio da dignidade da pessoa humana por meio da aplicação dos Institutos do refúgio e da acolhida humanitária**. v. 1 n. 1. p. 75-80. Anais... Seminário em Políticas Públicas e Direitos Humanos: Pesquisa e Interdisciplinaridade. Paranaíba/MS: março/ 2023.

REIS, Joelma Moraes; ALMEIDA, Luciane Pinho de; CARISSIMI, Fabricia Santos de Oliveira; QUADROS, Luara Ferreira de Souza et al. **RELATÓRIO DO CENTRO DE APOIO AO MIGRANTE DE CAMPO GRANDE/MS – CEDAMI 2023**. Campo Grande/MS.

ROSA, Rosane Costa; AMARAL, Ana Paula Martins. Rede Parcerias e Migração: uma construção de Políticas Públicas e migratórias no Mato Grosso do Sul. **Revista GeoPantanal**, [S. l.], p. 44-63, 5 ago. 2022. DOI <https://doi.org/10.55028/geop.v17i32.16476>. Disponível em: [file:///C:/Users/PC/Downloads/16476-Texto%20do%20artigo-61818-1-10-20220805%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/PC/Downloads/16476-Texto%20do%20artigo-61818-1-10-20220805%20(2).pdf). Acesso em: 20 fev. 2024.

SILVA, César Augusto S; NICOLAU, Paola Cristina. A Proteção Internacional e Regional dos Refugiados e o Contexto da Região Centro-Oeste do Brasil: O Caso do Mato Grosso do Sul. In: ZIMERMANN, Artur. (Org.). **Desigualdade Regional e as Políticas Públicas: Impacto dos Fluxos Migratórios Recentes no Brasil**. Santo André: UFABC, 2017, v. 11, p. 43-64.

SILVA, César Augusto S. da; SERPA, Paola Flores. O fluxo migratório no Estado de Mato Grosso do Sul: recepção dos refugiados e de imigrantes internacionais. **R. METAXY**, Rio de Janeiro, v.2, n.1, p.31-55, 2019.

SILVA, Graziela Lucchesi Rosa;.AOTO, Camila Akemi; LUBKE, Luana; ABREU E LIMA, Luisa Martins; GABRIEL, Maria; OSMAN, Mayssun Omari. Contando histórias, resgatando memórias: Arte como mediadora para o resgate de trajetórias e memórias de crianças migrantes. **Revista X**, [S.l.], v. 16, n. 2, p. 485-524, Universidade Federal do Paraná, Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, mai. 2021. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/revistax/article/view/77294>. Acesso em: 10 fev 2024.